



Estado de Goiás - Poder Judiciário

1ª UPJ - Fórum Cível - Av. Olinda, c/ Rua PL-3, Qd.G, Lt.4,

Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-120.

5ª andar, salas 506 e 507.

Email: 1upj.civelgyn@tjgo.jus.br - Telefone: (62)3018-6556 e 6557

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADO(S) E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO DE BEM IMÓVEL E PARA INTIMAÇÃO DO EXECUTADO RODRIGO SANTANA SANTOS expedido na **Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 5506785-50.2020.8.09.0051**, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, cujos exequentes são **DARCISIO VICENTE DA CUNHA E EDUARDO PINHEIRO MASCARENHAS**.

O MM. Juiz de Direito Dr. Jonas Nunes Resende da **1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-Go**, torna público o LEILÃO JUDICIAL exclusivamente na modalidade ELETRÔNICA, pelo **Leiloeiro Público Oficial Rodrigo Paes Camapum Bringel, Juceg 115**, dos direitos aquisitivos do bem a seguir descrito e na seguinte forma:

I - DATA, HORÁRIO E LOCAL

1º LEILÃO: Dia 07/10/2026 com início às 8h00min. e encerramento às 11h30min.

2º LEILÃO: Dia 07/10/2026 com início às 14h00min. e encerramento às 17h30min.

LOCAL: Pela Rede Mundial de Computadores no site www.bringelleiloes.com.br.

II- DESCRIÇÃO DOS BENS: LOTE 07 DA QUADRA 74 DO LOTEAMENTO ROSA DOS VENTOS, situado no município de Aparecida de Goiânia, com área de 449,50 metros quadrados, sendo 11,50 metros de frente para a Rua Zenith Sisterdi Bezerra; pelos fundos 16,50 metros com o lote 06; pela direita 28,00 metros com o lote 08; pelo chanfrado 7,07 metros; e, pela esquerda 23,00 metros com a Rua Gerson Soares da Cunha, registrado sob a matrícula nº

Valor: R\$ 45.013,05
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: Claudiê Martins Machado - Data: 31/08/2026 16:57:51



92.270 do Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia/GO. Inscrição Municipal nº 1.406.00134.0007.0.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

III- ÔNUS: Av.8-92.270 - Aparecida de Goiânia, 11 de fevereiro de 2022. AVERBAÇÃO. Nos Termos do Ofício nº 349/2021, expedido pela 4ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, em 06/10/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 638.533 em 08/02/2022, extraído do processo nº 5402811-20.2020.8.09.0011; tendo como Requerente: Rodrigo Santana Santos, e como Requerido: José Alves de Oliveira e outros; expedido pela MM. Dra. Christiane Gomes Falcão Wayne, Juíza de Direito; consoante decisão exarada nos autos mencionados, foi determinado a averbação do ajuizamento do presente feito, com ordem de não alienação no imóvel objeto da matrícula. Dou fé. OFICIAL.

R.9-92.270 - Aparecida de Goiânia, 04 de março de 2024. PENHORA. Nos Termos do Requerimento datado de 27/02/2024, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 689.723 em 06/02/2024, e ainda em anexo Termo de Penhora Assistência Judiciária, expedido pela 1ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia, Poder Judiciário do Estado de Goiás, extraído do Processo nº 5506785-50.2020.8.09.0051, Natureza: Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exequente: Darcisio Vicente da Cunha e Eduardo Pinheiro Mascarenhas, e como Executado: Rodrigo Santana Santos, proferido por ordem do Dr. Jonas Nunes Resende, M.M. Juiz de Direito da mesma Vara; o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 56.952,23 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), ficando como fiel depositário Rodrigo Santana Santos, CPF nº 041.235.621-08. Dou fé. OFICIAL. (Penhora constante no registro R9-92.270 é decorrente e originária do processo no qual foi determinado o leilão).

IV- DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO: Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar previamente, no prazo de até 24 horas de antecedência do primeiro ou do segundo leilão, através do site www.bringelleiloes.com.br devendo, para tanto, na ocasião do preenchimento, anexar a documentação necessária para efetivação do cadastro.

V- CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: No primeiro leilão, o bem será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a avaliação. Caso o bem não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente no segundo leilão, na data acima indicada. No segundo leilão, o lote será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a **65% (sessenta e cinco por cento)** do valor da avaliação (Art. 891, § único do CPC). Será considerado arrematante aquele que der lance de maior valor. O lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta parcelada. (Art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

VI- LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site www.bringelleiloes.com.br. Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão no site do leiloeiro até o seu horário de encerramento. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder

Valor: R\$ 45.013,05
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: Cláudio Martins Machado - Data: 31/08/2026 16:57:51



Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo sistema, o Leiloeiro Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro, no edital e na legislação em vigor, sendo condição o cadastro prévio no site do leiloeiro. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital, devendo para tanto, efetuar o cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência dos leilões, habilitar no lote, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva no prazo designado do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes. O lance à vista sempre terá preferência sobre lances parcelados.

VII- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA OU CONFORME DESPACHO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista, no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC/2015) Nesta modalidade de pagamento, o arrematante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento integral do valor da arrematação e a comissão do leiloeiro.

Fica deferido pelo MM Juiz a possibilidade de pagamento do bem arrematado em 3 (três) prestações mensais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser depositada em 24 horas a contar da arrematação, e as demais a cada 30 (trinta) dias, observando-se que a carta de arrematação apenas será expedida após o último pagamento. Com a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação à vista, ou da primeira parcela, e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz. Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos neste edital. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a arcar com as despesas para a realização de um novo leilão (do qual ficará impedido de participar), sem prejuízo da aplicação de multa e de sanções legais (Art. 897, do Código de Processo Civil e Art. 358 do Código Penal). Havendo proposta de pagamento parcelado, o interessado deverá fazê-la, por escrito, através do e-mail bringelleiloes@yahoo.com, antes do início dos leilões nos termos do art. 895 do CPC, sendo que a proposta de pagamento à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado (§ 7º, art. 895, CPC).

VIII- COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, através da conta própria do leiloeiro ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial, em até 24 horas a contar da arrematação e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: bringelleiloes@yahoo.com. A comissão devida não está no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Na hipótese de remição ou acordo, o leiloeiro fará jus a comissão de 3% sobre o valor da avaliação, pelo executado, e no caso de adjudicação a comissão de 3% sobre o valor da avaliação pelo exequente.



IX- ARREMATAÇÃO PELO CREDOR: O exequente poderá arrematar o lote utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º do CPC/15. Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão de 5% (cinco por cento) devida ao leiloeiro.

X - TRIBUTOS/DÍVIDAS: Havendo dívida *propter rem* sobre bem (exemplos: IPTU, ITR, IPVA, taxa de condomínio, etc.) o valor obtido no leilão servirá, em primeiro lugar, para o pagamento destas dívidas, conforme art. 130 do CTN c/c art. 908, § 1º, do CPC. Assim, o arrematante receberá o bem livre e desimpedido de qualquer dívida anterior, ainda que o valor obtido com o leilão não seja suficiente para pagar todas essas dívidas (STJ, AgInt no Resp. 178993/SP, AgInt no REsp. 1496807/SP, AgInt no REsp. 1596271/RS). Caberá ao interessado que arrematar o presente bem, verificar o valor da DÍVIDA ATIVA/IPTU/ITU, dívidas pendentes e não descritas neste edital e demais débitos atualizados que recaiam sobre o imóvel até a data do leilão e encaminhar ao juízo antes da assinatura da carta de arrematação para análise da sub rogação. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência de bem, inclusive, mas não somente, ITBI, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros.

XI- CONDIÇÕES GERAIS: O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo “*ad corpus*”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo ao interessado diligenciar junto cartório de Registro de Imóveis, prefeituras e vistoriar os bens antes de ofertar lances no leilão. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão deverão ser verificados pelo interessado junto aos órgãos competentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições e dívidas antes das datas designadas para o leilão.

XII- ADVERTÊNCIA: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

XIII- DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contato leiloeiro: Telefone: (62) 99248-0506; E-mail: bringelleiloes@yahoo.com; site: www.bringelleiloes.com.br.

XIV- INTIMAÇÃO: Fica desde já o executado **RODRIGO SANTANA SANTOS**, e seu respectivo cônjuge, se casado for, intimado(s) pelo presente Edital, caso não seja(m) intimado(s) pessoalmente, ou na pessoa de seu(s) advogado(s), nos termos do Art. 889, I e parágrafo único, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso das intimações pessoais e dos respectivos patronos. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância,



expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei, conforme Art. 887, § 2º do CPC.

Goiânia, 27 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente

Jonas Nunes Resende

Juiz de Direito

Valor: R\$ 45.013,05
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: Claudiê Martins Machado - Data: 31/08/2026 16:57:51

